

AGRESTE MERIDIONAL – GARANHUNS									
POLOS - ÁGUAS BELAS, ANGELIM, BOM CONSELHO, BREJÃO, CAETÉS, CALÇADO, CANHOTINHO, CAPOEIRAS, CORRENTES, GARANHUNS, IATI, JUCATI, JUPI, JUREMA, LAGOA DO OURO, LAJEDO, PALMEIRINA, PARANATAMA, SALOÁ, SÃO BENTO DO UNA, SÃO JOÃO, TEREZINHA	1	1	20	20	1	1	20	20	
MATA CENTRO – VITÓRIA									
POLOS – BARRA DE GUABIRABA, BEZERROS, BONITO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, CHÁ DE ALEGRIA, CHÁ GRANDE, ESCADA, GLÓRIA DO GOITÁ, GRAVATÁ, POMBOS, SAIRÉ, SÃO JOAQUIM DO MONTE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	CR	20	20	1	CR	20	20	
MATA NORTE – NAZARÉ DA MATA									
POLOS – ALIANÇA, BUENOS AIRES, CAMUTANGA, CARPINA, CONDADO, FERREIROS, GOIANA, ITAMBÉ, ITAQUITINGA, LAGOA DO CARRO, MACAPARANA, NAZARÉ DA MATA, PAUDALHO, SÃO VICENTE FÉRRER, TIMBAÚBA, TRACUNHAÉM, VICÊNCIA	1	CR	20	20	1	CR	20	20	
MATA SUL – PALMARES									
POLOS – ÁGUA PRETA, AMARAJI, BARREIROS, BELÉM DE MARIA, CATENDE, CORTÉS, GAMELEIRA, JAQUEIRA, JOAQUIM NABUCO, LAGOA DOS GATOS, MARAJI, PALMARES, PRIMAVERA, QUIPAPÁ, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SÃO BENEDITO DO SUL, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, SIRINHAÉM, TAMANDARÉ, XEXÉU	1	1	20	20	1	1	20	20	
REGIÃO METROPOLITANA – METRO NORTE E SUL, RECIFE NORTE E SUL									
POLOS – ABREU E LIMA, ARAÇOIABA, IGARASSU, ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, OLINDA, PAULISTA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, CAMARAGIBE, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO, SÃO LOURENÇO DA MATA, RECIFE	6	1	120	20	5	1	100	20	
SERTÃO CENTRAL – SALGUEIRO									
POLOS – CEDRO, MIRANDIBA, PARNAMIRIM, SALGUEIRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, SERRITA, TERRA NOVA, VERDEJANTE	1	1	20	20	1	CR	20	20	
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA									
POLOS – AFOGADOS DA INGAZEIRA, BREJINHO, CALUMBI, CARNAÍBA, FLORES, IGUARACI, INGAZEIRA, ITAPETIM, QUIXABA, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO EGITO, SERRA TALHADA, SOLIDÃO, TABIRA, TRIUNFO, TUPARETAMA	1	1	20	20	1	1	20	20	
SERTÃO DO ARARIPE – ARARIPINA									
POLOS – ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, GRANITO, IPUBI, MOREILÂNDIA, OURICURI, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, TRINDADE	1	1	20	20	1	CR	20	20	
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – PETROLINA									
POLOS – AFRÂNIO, CABROBÓ, DORMENTES, LAGOA GRANDE, OROCÓ, PETROLINA, SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	1	20	20	1	CR	20	20	
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA – ARCOVERDE									
OLO – ALAGOINHA, ARCOVERDE, BETÂNIA, BUIQUE, CUSTÓDIA, IBIMIRIM, INAJÁ, ITAÍBA, MANARI, PEDRA, PESQUEIRA, POÇÃO, SANHARÓ, SERTÂNIA, TUPANATINGA, VENTUROSA	1	1	20	20	1	1	20	20	
SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA									
POLOS – BELÉM DE SÃO FRANCISCO, CARNAUBEIRA DA PENHA, FLORESTA, ITACURUBA, JATOBÁ, PETROLÂNDIA, TACARATU	1	1	20	20	1	1	20	20	
VALE DO CAPIBARIBE – LIMOEIRO									
POLOS – BOM JARDIM, CASINHAS, CUMARU, FEIRA NOVA, FREI MIGUELINHO, JOÃO ALFREDO, LAGOA DE ITAENGA, LIMOEIRO, MACHADOS, OROBÓ, PASSIRA, SALGADINHO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, SURUBIM, VERTENTE DO LÉRIO, VERTENTES	1	CR	20	20	1	CR	20	20	

AC = ampla concorrência

PCD = pessoa com deficiência

CR = cadastro de reserva

2 MÚSICA

GRE – RECIFE-NORTE / RECIFE-SUL / METRO-SUL / METRO-NORTE						
POLO – RECIFE						
CARGO	TIPO	ESPECIALIDADE	VAGAS		CORREÇÕES	
			AC	PCD	AC	PCD
CARGO 3: PROFESSOR – MÚSICA	CANTO	CANTO ERUDITO	2	1	20	10
CARGO 4: PROFESSOR – MÚSICA	CANTO	CANTO POPULAR	2	1	20	10
CARGO 5: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	GUIARRA	3	1	30	10
CARGO 6: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	VIOLÃO POPULAR	1	1	10	10
CARGO 7: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	VIOLA NORDESTINA DE 10/ VIOLÃO POPULAR	1	CR	10	10
CARGO 8: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	VIOLÃO DE 7/VIOLÃO POPULAR	1	CR	10	10
CARGO 9: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	VIOLÃO ERUDITO	1	CR	10	10
CARGO 10: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	CAVAQUINHO	1	CR	10	10
CARGO 11: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS DEDILHADAS	BANDOLIM	1	CR	10	10
CARGO 12: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS FRICIONADAS	VIOLINO	7	1	70	10
CARGO 13: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS FRICIONADAS	VIOLA/VIOLINO	2	1	20	10
CARGO 14: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS FRICIONADAS	VIOLONCELO	2	1	20	10
CARGO 15: PROFESSOR – MÚSICA	CORDAS FRICIONADAS	CONTRABAIXO ACÚSTICO	1	CR	10	10
CARGO 16: PROFESSOR – MÚSICA	INICIAÇÃO MUSICAL	TEORIA MUSICAL/CANTO CORAL	1	1	10	10
CARGO 17: PROFESSOR – MÚSICA	INICIAÇÃO MUSICAL	TEORIA MUSICAL/ CONJUNTO DE FLAUTAS	1	1	10	10
CARGO 18: PROFESSOR – MÚSICA	INICIAÇÃO MUSICAL	TEORIA MUSICAL/PRÁTICA DE CONJUNTO	1	1	10	10

CARGO 19: PROFESSOR – MÚSICA	INICIAÇÃO MUSICAL	TEORIA MUSICAL/ APRECIÇÃO E CRIAÇÃO MUSICAL	1	1	10	10
CARGO 20: PROFESSOR – MÚSICA	INICIAÇÃO MUSICAL	TEORIA MUSICAL/ INICIAÇÃO MUSICAL	5	1	50	10
CARGO 21: PROFESSOR – MÚSICA	INICIAÇÃO MUSICAL	TEORIA MUSICAL/ CONJUNTO DE PERCUSSÃO	1	CR	10	10
CARGO 22: PROFESSOR – MÚSICA	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INCLUSIVA (NEMUSI):	INICIAÇÃO MUSICAL ESPECIAL	1	1	10	10
CARGO 23: PROFESSOR – MÚSICA	PERCUSSÃO	BATERIA	2	1	20	10
CARGO 24: PROFESSOR – MÚSICA	PERCUSSÃO	PERCUSSÃO ERUDITA	1	CR	10	10
CARGO 25: PROFESSOR – MÚSICA	PERCUSSÃO	PERCUSSÃO POPULAR	1	CR	10	10
CARGO 26: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	CLARINETE	1	1	10	10
CARGO 27: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	FAGOTE	1	CR	10	10
CARGO 28: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	FLAUTA TRANSVERSAL	1	1	10	10
CARGO 29: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	SAXOFONE	3	1	30	10
CARGO 30: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	TROMBONE	1	1	10	10
CARGO 31: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	TROMPETE	2	1	20	10
CARGO 32: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	TUBA	1	CR	10	10
CARGO 33: PROFESSOR – MÚSICA	SOPROS	TROMPA	1	CR	10	10
CARGO 34: PROFESSOR – MÚSICA	TECLA	TECLADO	3	1	30	10
CARGO 35: PROFESSOR – MÚSICA	TECLA	PIANO POPULAR	2	1	20	10
CARGO 36: PROFESSOR – MÚSICA	TECLA	PIANO ERUDITO	3	1	30	10
CARGO 37: PROFESSOR – MÚSICA	TECLA	CORREPETIDOR PIANO POPULAR	1	1	10	10
CARGO 38: PROFESSOR – MÚSICA	TECLA	CORREPETIDOR PIANO ERUDITO	2	1	20	10
CARGO 39: PROFESSOR – MÚSICA	TECLAS	ACORDEON	1	1	10	10
CARGO 40: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (HARMONIA & COMPOSIÇÃO)	2	1	20	10
CARGO 41: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (PERCEPÇÃO MUSICAL)	2	1	20	10
CARGO 42: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (PRÁTICA DE BANDA)	1	CR	10	10
CARGO 43: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (PRÁTICA DE CORO)	1	CR	10	10
CARGO 44: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (PRÁTICA DE ORQUESTRA)	1	CR	10	10
CARGO 45: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (TECNOLOGIAS APLICADAS À MÚSICA)	1	1	10	10
CARGO 46: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	TEORIA MUSICAL (TRADIÇÕES POPULARES DO NORDESTE)	1	CR	10	10
CARGO 47: PROFESSOR – MÚSICA	TÉCNICO/PREPARATÓRIO	EXPRESSÃO CÊNICA	1	CR	10	10

AC = ampla concorrência

PCD = pessoa com deficiência

CR = cadastro de reserva.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	30/1 a 8/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 23/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 a 23/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/2/2023
Período de solicitação de inscrição	30/1 a 1º/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	2 e 3/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	6/3/2023
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	13/3/2023
Disponibilização da consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	13 a 16/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	14 a 16/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	22/3/2023
Disponibilização da consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	22/3/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	23/3/2023
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	2/4/2023
Disponibilização da consulta individual ao gabarito preliminar das provas objetivas	4 a 6/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	4/4/2023
Período para a interposição de recursos quanto às aos gabaritos oficiais preliminares e padrão preliminar de resposta da prova discursiva divulgados	5 e 6/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	10/4/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas discursivas e do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	25/4/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEE/PE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22_especial_musica.

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararem com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

_____ Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.690-Fazer retornar à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, o servidor José Genivaldo de Andrade, matrícula nº 1953, cedido ao Gabinete do Governador.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.691-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor César Marcelino Monteiro, matrícula nº 253.349-9, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 03.10.2022.

Nº 3.692-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, o servidor José Alfredo Gomes de Oliveira, matrícula nº 21.125-7, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a partir de 01.10.2022.

Nº 3.693-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Carpina, a servidora Edvania Arcanjo do Nascimento Barros, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 30.06.2022.

Nº 3.694-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Goiana, a servidora Dirlane Soraya Ferreira da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18.04.2022.

Nº 3.695-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Goiana, a servidora Andrea Paula da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18.04.2022.

Nº 3.696-Fazer retornar ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o servidor Márcio Stefanni Monteiro Moraes, cedido à Agência de Fomento do Estado de Pernambuco - AGE, a partir de 17.11.2022.

Nº 3.697-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Marcos Antônio Ferreira de Araújo, matrícula nº 255.334-1, cedido à Prefeitura Municipal de Araçoiaba, a partir de 19.04.2022.

Nº 3.698-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Jessyca Mônica de Lima Cavalcanti, matrícula nº 243.803-8, cedida à Prefeitura Municipal de de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 01.01.2021.

Nº 3.699-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Jeovania da Costa Arruda Silva, matrícula nº 194.033-3, cedida à Prefeitura Municipal de Orobó, a partir de 04.01.2021.

Nº 3.700-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Araçoiaba, a servidora Andrea Paula da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19.04.2022.

Nº 3.701-Fazer retornar à Prefeitura à Prefeitura Municipal de Araçoiaba, a servidora Arlana Gomes da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.06.2022.

Nº 3.702-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Bruno Ribeiro da Costa, matrícula nº 172.665-0, cedido à Prefeitura Municipal de Limoeiro, a partir de 01.01.2021.

Nº 3.703-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, à servidora Maria Ila Moreira Fagundes, matrícula nº 164.372-0, cedida à Prefeitura Municipal de Arcoverde, a partir de 11.04.2019.

Nº 3.704-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor Luis Gustavo Seabra Villa Chan, matrícula nº 273.611-0, cedido ao Governo do Estado de Sergipe, a partir de 01.07.2022.

Nº 3.705-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Isaac Sidney Mendes dos Santos, matrícula nº 393.651-1, cedido à Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, a partir de 17.11.2022.

Nº 3.706-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Simoni Laet Cavalcanti, matrícula nº 104.513-0, cedida à Prefeitura Municipal de Sertânia, a partir de 20.09.2022.

Nº 3.707-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de João Alfredo, a servidora Micheline Xavier de Moura, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.01.2021.

Nº 3.708-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Casinhas, a servidora Danielle Cristina Silva dos Santos, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.01.2020.

Nº 3.709-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Buenos Aires, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2022.

NOME	MATRÍCULA
Magaly Tarciana Cadena Cordeiro da Silva	250.849-4
Joseni Maria da Silva	240.763-9
Cinara Farias de Araújo Ribeiro	255.650-2
Valter Gomes da Silva	378.705-2

Nº 3.710-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2022.

NOME	MATRÍCULA
Elimar Correia de Lucena	189.593-1
Flávio Nunes da Silva	241.214-4

Genildo Machado de Araújo	189.974-0
Robson Nestor Felipe Gaudêncio	384.231-2
Telma Cristina da Silva	189.830-2

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.711-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/12/2022 (31651475), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 322/2022 (31832435):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001808/2022-18	387.996-8	Cleidiane Patrícia Bispo de Souza	Agente de Medicina Legal	SDS	24 (vinte e quatro) horas mensais, condicionada ao cumprimento de (01) um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Nº 3.712-Revisar e Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/12/2022, documento SEI nº 31601682, e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 89/2022 (31812238):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001816/2022-64	3705285	Cibelle Cristina Silva de Oliveira	Analista em Saúde/ Assistente Social	SEE	24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0040609629.000299/2022-96, **RESOLVE**:

Nº 3.713-Autorizar o afastamento integral do servidor Cristhóvão Fonseca Gonçalves, matrícula nº 14498-3, para elaborar a dissertação do Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de 01/02/2023 até 30/08/2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0040609629.000296/2022-52, **RESOLVE**:

Nº 3.714-Autorizar o afastamento integral do servidor FRANCO ANDREI DA CUNHA JUNQUEIRA, Professor Assistente, matrícula nº 11359-0, para realização das atividades a serem desenvolvidas no seu projeto de Doutorado em Biologia Celular e Molecular Aplicada, promovido pela Universidade de Pernambuco - UPE, no período de 01/01/2023 a 28/02/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 485/2022 de 23/12/2022 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031408564000061/2021-39	João Cosmo Rodrigues	430.156-0	ADAGRO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 486/2022 de 23/12/2022 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031408564000049/2021-24	José de Lima Oliveira	430.155-2	ADAGRO

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, resolve conceder licença prêmio conforme os despachos abaixo, em, 26/12/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200191.000227/2022-01	MARIA DO CARMO SOBRINHO HOFSTETTER	116.314-0	4º	22/12/2022
0001200088.003675/2022-36	CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO BATISTA	198.338-5	4º	29/04/2022
2300001212.000139/2022-12	HÉLIO LÚCIO DE SOUSA FILHO	98.358-6	3º	16/02/2009
2300001212.000139/2022-12	HÉLIO LÚCIO DE SOUSA FILHO	98.358-6	4º	18/02/2019

SABRINA MELO DINIZ PADILHA

Gerente Geral de Planejamento e Gestão

ERRATA

No **DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial de 23.12.2022, referente ao pedido de Prorrogação de Posse da nomeada ANDREA DE FÁTIMA AMARAL BARBOSA, Processo SEI nº 0001200049.003936/2022-84.

Onde se lê: [...] POSSE ATÉ O DIA: 03/03/2022

Leia-se: [...] POSSE ATÉ O DIA: 03/03/2023.

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETARIA DA CASA CIVIL

A Gerente Geral de Gestão, por delegação do senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000, artigo 1º, alínea f, publicada no D. O. E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho, em 23.12.2022:

ABONO DE PERMANÊNCIA:

Processo SEI nº 1700000030.003200/2022-10, concede o Abono de Permanência, a servidora SUELI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 158.323-9, com base nas Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 47/05 – Art. 3º – Voluntária, a partir de 06/02/2017.

Maria do Carmo Silva Coelho

Gerente Geral de Gestão